



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 23.04.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Nordeste Comércio e Serviços Ltda. (Processo Administrativo n.º 8516227- 92.2021.8.06.0000).

**AD1/CT Nº 11/2021**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada neste ato por Francisco Weine Torres Pinheiro, portador da carteira de identidade n. [REDACTED] SSP/CE, CPF n. [REDACTED], com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.300.179/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 16/11/2021, devidamente aprovado pela

Exma. Sra. Presidente do TJCE.

**Cláusula Segunda – Da Supressão**

Constitui objeto deste Termo suspender parcialmente, interrompendo a manutenção dos itens 1 a 7 no contrato cujo objeto consiste na **prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, no valor de R\$ 7.777,50 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) o que corresponde ao valor da suspensão desses itens por 60 (sessenta) dia, a partir de 20/09/2021, representando 8,950% do valor para esse período, conforme o quadro abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS	UNID.	ENDEREÇO	ESPECIFICAÇÕES	QT D.	TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DA SUSPENSÃO
1	Elevador	Palácio da Justiça	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, Fortaleza, CE	DESIGNAÇÃO: Serviço; MARCA: Thyssenkrupp; PARADAS: 5; CAPACIDADE: 13 pessoas; VELOCIDADE: 1,0 m/s; sem casa de máquinas.	1	R\$ 558,33	R\$ 1.116,66
2	Elevador	Palácio da Justiça	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, Fortaleza, CE	DESIGNAÇÃO: Serviço; MARCA: Thyssenkrupp; PARADAS: 5; CAPACIDADE: 13	1	R\$ 558,33	R\$ 1.116,66



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

				peçoas; VELOCIDADE: 1,0 m/s; sem casa de máquinas.			
3	Elevador	Palácio da Justiça	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, CE	DESIGNAÇÃO: Serviço; MARCA: Thyssenkrupp; PARADAS: 5; CAPACIDADE: 13 peçoas; VELOCIDADE: 1,0 m/s; sem casa de máquinas.	1	R\$ 558,33	R\$ 1.116,66
4	Elevador	Palácio da Justiça	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, CE	DESIGNAÇÃO: Serviço; MARCA: Thyssenkrupp; PARADAS: 5; CAPACIDADE: 13 peçoas; VELOCIDADE: 1,0 m/s; sem casa de máquinas.	1	R\$ 558,33	R\$ 1.116,66
5	Elevador	Palácio da Justiça	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, CE	DESIGNAÇÃO: Serviço; MARCA: Thyssenkrupp; PARADAS: 5; CAPACIDADE: 13 peçoas; VELOCIDADE: 1,0 m/s; sem casa de máquinas.	1	R\$ 558,33	R\$ 1.116,66
6	Elevador	Palácio da Justiça	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, CE	DESIGNAÇÃO: Pleno; MARCA: Otis; PARADAS: 4; CAPACIDADE: 10 peçoas; VELOCIDADE: 1,0 m/s;	1	R\$ 527,18	R\$ 1.054,36
7	Elevador	Palácio da Justiça	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, CE	DESIGNAÇÃO: Almojarifado; MARCA: Thyssen Sur; PARADAS: 3; CAPACIDADE: 1050 kg (14 p); VELOCIDADE: 0,5 m/s; Porta pantográfica	1	R\$ 569,92	R\$ 1.1139,84
							<b>R\$ 7.777,50</b>

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2021.

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**Francisco Weine Torres Pinheiro**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Fenacon. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fenacon.portaldeassinaturas.com.br/verificar/CB1F-9EAF-CFAF-556C> ou vá até o site <https://fenacon.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB1F-9EAF-CFAF-556C



### Hash do Documento

DC556C1966DCB093D08879E30633C0A738161275114650D52BCAB59A66921CD1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

- Francisco Weine Torres Pinheiro - 259.210.293-00 em 18/11/2021 15:52 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

